



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº- 065, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Suprime Dispositivo da Lei Complementar nº-15 , de 04 de dezembro de 1976, relativo ao alvará de autorização para construção.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica suprimido o parágrafo único do art .8º , da Lei Complementar nº 15, de 4 de dezembro de 1976.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 19 de maio de 2005.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

